

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DAS CIDADES
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE
CNPJ Nº 07.040.108/0001-57**

FATO RELEVANTE

A Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e às disposições da Instrução CVM nº 358/02, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, foi publicado no Diário Oficial do Estado de 20/02/2019 a Resolução nº 245 da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará – Arce, aprovando a revisão extraordinária da Tarifa Média dos Serviços da Cagece. A revisão passará a vigorar 30 dias a publicação em Diário Oficial. As informações sobre os reajustes tarifários encontram-se publicadas no portal da Cagece www.cagece.com.br/produtoseservicos.

Fortaleza, 01 de março de 2019.



Dario Sidrim Perini
Diretor de Relações com Investidores